



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.083.148/0001-13)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	06.083.148/0001-13	DUNS@:	678275404
Razão Social:	TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	TECHSCAN		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/02/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2025
Receita Municipal	Validade:	02/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Destaca-se que o SICAF da empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA** apontou a presença de ocorrências ativas. Entretanto, como não foi verificado qualquer suspensão/impedimento de licitar com o Senado Federal, a empresa está apta a participar deste certame.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA TERCEIRA da Consolidação do Contrato Social da **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

3. **OBJETIVO SOCIAL** – A sociedade tem como objetivo social:

Instalação de máquinas e equipamentos; Importação, exportação, comercialização e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Prestação de serviços de assistência técnica, reparação e manutenção de equipamentos de informática periféricos e associados; Instalação de sistemas de segurança e automação predial e comercial, sem a prestação de serviços de monitoramento; Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação; Montagem e instalação de cancelas eletrônicas em portos e aeroportos; Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Verificou-se, também, que a empresa não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

O único sócio da empresa é a também empresa **EBCO SYSTEMS LTDA**. Os sócios da empresa **EBCO SYSTEMS LTDA** que aparecem no 32º Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade (**JAQUES PAUL BARTHELEMY** e **LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA SANTORO**) não são servidores do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

12.3.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, por período não inferior a 12 (doze) meses consecutivos, serviços de manutenção similares, em características e quantidades, ao objeto desta licitação.

a) Quanto às características, considera-se similar a execução dos serviços continuados, não necessariamente com as exatas especificações de execução estabelecidas no Anexo 2 do edital:

a.1) para o **Grupo 1**, manutenção preventiva periódica e corretiva em um acervo de pelo menos 5 (cinco) equipamentos de inspeção de volumes/bagagens por raio X;

a.2) para o **Grupo 2**, manutenção preventiva periódica e corretiva em um acervo de pelo menos 5 (cinco) portais detectores de metal;

a.3) para o **Grupo 3**, manutenção preventiva periódica e corretiva em um acervo de pelo menos 1 (um) portal detector de metal.

b) Para a comprovação do lapso temporal estabelecido na alínea "a" (12 meses) será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que se refiram a períodos consecutivos e não concomitantes.

c) Caso seja necessário, e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

12.3.1.2. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

Entre os diversos atestados de capacidade técnica apresentados, os seguintes atestados foram suficientes para considerar atendido o requisito, de acordo com a discriminação a seguir:

GRUPO 1		
EMISSOR	PERÍODO	QDT DE EQUIPAMENTOS
CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S/A (RIOGALEÃO) Contrato nº CARJ-150-CT-1333/17	21/09/2017 a 12/10/2018	35
Manutenção preventiva periódica e corretiva em um acervo de pelo menos 5 (cinco) equipamentos de inspeção de volumes/bagagens por raio X	> 12 MESES	> 5

GRUPO 3		
EMISSOR	PERÍODO	QDT DE EQUIPAMENTOS
CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S/A (RIOGALEÃO) Contrato nº CARJ-150-CT-1333/17	21/09/2017 a 12/10/2018	39
Manutenção preventiva periódica e corretiva em um acervo de pelo menos 1 (um) portal detector de metal.	> 12 MESES	> 1



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2.1 do edital, o balanço patrimonial de 2024 apresentado pela empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA** comprova que seu patrimônio líquido é superior a 10% do valor de sua proposta.

O patrimônio líquido (PL) comprovado é de R\$ 2.638.912,44, enquanto sua proposta, para o Grupo 1, totaliza R\$ 439.136,36, de forma que bastaria comprovar um PL equivalente a 10% de tal valor, ou seja, R\$ 43.913,63.

Foi apresentada a **Certidão Estadual de Distribuições Cíveis**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2025, certificando o NADA CONSTA registros de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais em nome da empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta pregoeira e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2024.

Senado Federal, 06 de agosto de 2025.

JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA

Pregoeira